



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

1- OBJETO: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ELABORADOS E APROVADOS NA ETAPA ANTERIOR, DESTINADO À ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO-SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução e instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) nas edificações que compõem o prédio-sede da Guarda Municipal de Americana – GAMA, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos elaborados e aprovados na etapa anterior.

A implantação do sistema dá continuidade às ações previstas no Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) e atende às recomendações do Ministério Público, que reforçaram a necessidade de cumprimento das medidas corretivas indicadas no referido plano. O serviço visa garantir a segurança dos servidores, visitantes, equipamentos e das estruturas físicas, em conformidade com a NBR 5419/2015 e demais normas técnicas pertinentes.

Cumprir destacar que a adequação encontra-se devidamente anotada no Plano Anual de Contratações (PAC), reforçando o alinhamento da presente demanda ao planejamento estratégico da Administração.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado, sendo facultativa a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme artigo 15, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.826/2025. Registra-se que a presente contratação consta do Plano Anual de Contratações – PAC do exercício vigente.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de serviço comum de engenharia, conforme definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente estabelecido por meio de especificações usuais de mercado, observadas as normas técnicas aplicáveis.

3.1 – O objeto compreende a execução e instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos elaborados na etapa anterior e aprovados pela Administração.

A execução abrangerá todos os subsistemas do SPDA, incluindo captação, descida, equipotencialização e aterramento, bem como as conexões, dispositivos de proteção e medições necessárias à conformidade com a NBR 5419/2015 e demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os serviços deverão ser realizados por empresa de engenharia regularmente registrada no CREA, sob responsabilidade de profissional habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assegurando a integridade técnica e a rastreabilidade das etapas executivas.

3.2 – Quadro Resumo com Quantitativo e Especificações do Objeto (Versão Final – conforme Memorial Descritivo)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Cabo de cobre nu Ø 50 mm ² – 7 fios x Ø 3 mm (NBR 6524) – TEL 5750 – marca Termotécnica ou similar	mt	700
2	Cabo de cobre isolado 16 mm ² – 750 V – verde	mt	30
3	Haste de aterramento cobreada – alta camada Ø 5/8" x 2,40 m (NBR 13571) – TEL 5814 – marca Termotécnica ou similar	pç	55



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

4	Abraçadeira tipo cunha 1" – TEL 095 – marca Termotécnica ou similar	pç	150
5	Eletroduto PVC 1" – barra com 3 m – TEL 5501 – marca Termotécnica ou similar	br	50
6	Caixa de inspeção em Poliuretano ou alumínio – TEL 541 (Poliuretano) ou TEL 540 – marca Termotécnica ou similar	pç	50
7	Presilha em latão para cabo de 35–50 mm ² – TEL 745 – marca Termotécnica ou similar	pç	50
8	Fita perfurada de latão niquelado para uso externo – rolo 3 m – TEL 751 – marca Termotécnica ou similar	rl	2
9	Terminal olhal estanhado de compressão p/ cabo 50 mm ² – TEL 5150 – marca Termotécnica ou similar	pç	150
10	Fita isolante – preta	rl	5
11	Bucha de nylon com parafuso S-6	pç	500
12	Bucha de nylon com parafuso S-8	pç	200
13	Barra chata de alumínio 7/8" x 1/8" – TEL 771 ou similar	mt	350
14	Caixa de equipotencialização 380 × 320 × 175 mm (uso externo) – TEL 903 ou similar	pç	2
15	Materiais para soldas exotérmicas (moldes, cartuchos, alicates, ignitores, escovas, discos, luvas para cravar hastes e limpadores de molde)	vb	1
16	Miscelâneos (parafusos para conexão em cobertura, estruturas metálicas etc.; materiais a definir pela instaladora)	vb	1
17	Serviços complementares de alvenaria e recomposição estrutural necessários à instalação do SPDA	vb	1
18	Despesas operacionais e logísticas – descarte de resíduos, transporte, locação de caçamba e limpeza final	vb	1
19	Testes e medições de continuidade elétrica e resistência de aterramento, com emissão de relatório técnico e laudo de conformidade	vb	1
20	Responsabilidade técnica de execução (ART), relatório fotográfico, as built e documentação de encerramento da obra	vb	1



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Observação técnica: Os quantitativos e especificações acima seguem os parâmetros definidos no Memorial Descritivo e Projeto Executivo do SPDA elaborado na fase anterior, podendo ser ajustados somente mediante justificativa técnica e autorização da fiscalização, conforme as exigências da NBR 5419/2015.

3.1.1 – Observações ao Quadro

- a) Documentos técnicos de referência: o Memorial Descritivo do Projeto Executivo do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), que compreende o quadro quantitativo, o descritivo técnico e as plantas (sistemas de aterramento e captação), integra este Termo de Referência como Anexo I, constituindo parte inseparável do presente documento.
- b) Execução conforme projeto: a instalação e todos os serviços deverão observar integralmente o Projeto Executivo do SPDA, sendo vedadas alterações sem prévia anuência da fiscalização e do responsável técnico.
- c) Materiais e componentes: todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às normas da ABNT e possuir certificação de conformidade quando aplicável. Substituições por modelos equivalentes só poderão ocorrer mediante aprovação técnica da fiscalização.
- d) Segurança e normas: deverão ser observadas as normas NBR 5419 (SPDA), NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), NR-10 (segurança em instalações elétricas) e demais regulamentações correlatas.
- e) Responsabilidade técnica: a execução deverá ser conduzida por empresa de engenharia devidamente registrada no CREA, com emissão e apresentação da ART de execução, assinada pelo profissional responsável.
- f) Ensaio e medições: a contratada deverá realizar testes de continuidade elétrica, medições de resistência de aterramento e laudo de conformidade final, com emissão de relatório técnico e registro fotográfico, em conformidade com as normas vigentes.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

g) Entrega documental: ao término da obra, deverão ser entregues todos os as built, relatórios, laudos, ART, registros de medição, e comprovantes de descarte de resíduos.

h) Sustentabilidade e descarte: os resíduos e sobras metálicas deverão ter destinação ambientalmente adequada, conforme legislação ambiental e orientações do PGR da Guarda Municipal de Americana.

4. REQUISITOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1 – Deverão ser observadas as diretrizes do Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, instituído pela Lei Municipal nº 6.491/2020, priorizando materiais duráveis, eficiência energética e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em consonância com as ações previstas no Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) da Guarda Municipal.

4.2 – Não será admitida subcontratação do objeto, salvo autorização expressa da Administração Municipal e desde que não importe transferência integral de responsabilidade técnica.

4.3 – Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 a 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvada a responsabilidade por vícios ocultos e defeitos de execução.

4.4 – O prazo máximo para execução integral dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser entregues todos os elementos executivos, ensaios, testes e documentações de conformidade.

4.5 – A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias corridos, podendo ser prorrogada na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições originais e devidamente justificada a necessidade pela Administração.

4.6 – A autorização para início da execução será formalizada por Ordem de Serviço emitida pela GAMA, encaminhada por meio eletrônico (a partir do endereço



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

compras@gama.sp.gov.br), indicando o responsável pelo acompanhamento técnico.

4.7 – A contratada deverá manter engenheiro responsável técnico presente ou disponível, para esclarecimentos e supervisão das atividades, sendo autorizada a contatar a fiscalização da obra (Servidor designado ou Inspetor Dias) pelo telefone (19) 3408-8220, em caso de dúvidas ou situações técnicas relevantes.

4.8 – A contratada será responsável por todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, locação de caçamba, limpeza final, testes e medições, considerando-se o preço contratual como global e tudo incluso, sem qualquer ônus adicional à GAMA.

4.9 – Visita Técnica (Facultativa e de Responsabilidade da Contratada)

4.9.1 – Recomenda-se que as empresas interessadas realizem visita técnica prévia ao local de execução dos serviços, a fim de verificar as condições reais de campo, incluindo a existência de pavimentação em concreto e malha asfáltica, interferências subterrâneas, obstáculos físicos e demais elementos que possam impactar na execução.

4.9.2 – A visita técnica tem caráter facultativo, contudo, a não realização não exime a contratada da plena responsabilidade pelo conhecimento integral das condições do local, devendo considerar todos os custos, dificuldades e riscos envolvidos no preço ofertado.

4.9.3 – Não serão admitidos pleitos de acréscimo, aditamento contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro sob alegação de erro de dimensionamento, desconhecimento de interferências, necessidade de escavações adicionais, recomposição de pavimentação ou quaisquer outras situações que poderiam ter sido identificadas mediante a visita técnica.

4.9.4 – Quando realizada, a visita deverá ser comprovada mediante Declaração de Vistoria Técnica, emitida pela contratada e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização, a ser anexada à proposta ou ao contrato.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

4.9.5 – A contratada deverá executar as aberturas de valas, cortes e recomposições com equipe própria ou especializada, observando as normas de segurança e recomposição idêntica ou superior ao padrão existente, sob acompanhamento da fiscalização da GAMA.

4.9.6 – Nos trechos onde houver malha asfáltica existente, a contratada deverá, após a execução das escavações e da instalação dos cabos e condutores de aterramento, proceder ao devido aterramento, compactação e preparo da base com pedra e cimento, deixando o acabamento em nível, com rebaixo de aproximadamente 3 cm destinado à futura aplicação da malha asfáltica. A execução da camada asfáltica final não integra o objeto contratual, sendo de responsabilidade de equipe própria da Administração. A contratada deverá, entretanto, assegurar a perfeita compactação e o fechamento técnico e seguro da vala, garantindo a integridade dos cabos e a segurança da circulação de pessoas e veículos.

4.9.7 – O modelo padrão de Declaração de Vistoria Técnica / Termo de Responsabilidade de Não Realização integra este Termo de Referência como Anexo II, devendo ser utilizado pelas empresas interessadas para comprovação da visita ou ciência das condições do local.

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e mantidos na Sede da Guarda Municipal de Americana – GAMA, localizada na Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina, Americana/SP, CEP 13.478-479, e, quando indicado pela Administração, em outros setores/unidades vinculados, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis.

6 – OBRIGAÇÕES

6.1 – Obrigações da Contratada



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6.1.1 – No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como transporte, frete, carga, descarga, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança do trabalho, locação de equipamentos, materiais, ferramentas e demais custos indiretos, sem qualquer ônus adicional para a GAMA.

6.1.2 – Executar integralmente os serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo do Projeto Executivo do SPDA (Anexo I), nas plantas e desenhos técnicos, e nas normas ABNT NBR 5419/2015, NBR 5410, NR-10 e correlatas.

6.1.3 – Providenciar a imediata correção de falhas, irregularidades ou não conformidades identificadas pela fiscalização, sem ônus para a GAMA.

6.1.4 – Manter engenheiro responsável técnico habilitado, com emissão e apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

6.1.5 – Cumprir integralmente as normas de segurança e saúde ocupacional, especialmente as NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura), fornecendo e fiscalizando o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

6.1.6 – Garantir a segurança das áreas de trabalho, providenciando sinalização, isolamento e controle de acesso durante as escavações e intervenções, evitando riscos a transeuntes e servidores.

6.1.7 – Comunicar imediatamente à GAMA quaisquer anormalidades, interferências ou condições imprevistas que possam comprometer a execução dos serviços ou a segurança das instalações.

6.1.8 – Responder por todos os danos materiais ou pessoais causados à GAMA, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus prepostos.

6.1.9 – Reexecutar, sem ônus para a GAMA, qualquer serviço executado em desacordo com o projeto, normas técnicas ou determinações da fiscalização.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6.1.10 – Fornecer materiais novos, certificados e de primeira linha, com rastreabilidade e atendimento às normas da ABNT, sendo vedado o uso de materiais reaproveitados, usados ou fora de especificação.

6.1.11 – Realizar testes e medições de continuidade elétrica e resistência de aterramento, conforme NBR 5419/2015, com emissão de relatório técnico e laudo de conformidade, acompanhado de registro fotográfico das etapas executadas.

6.1.12 – Executar a limpeza, recomposição e acabamento final das áreas afetadas, incluindo preparo e compactação das valas abertas, conforme item 4.9.6 deste TR, garantindo a segurança e a integridade do local após o fechamento.

6.1.13 – Cumprir a legislação ambiental e o Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana (Lei Municipal nº 6.491/2020), destinando adequadamente os resíduos gerados, em consonância com o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) da GAMA.

6.1.14 – Manter sigilo e confidencialidade sobre os dados, informações, plantas, laudos e documentos técnicos relacionados às instalações da GAMA, vedada sua reprodução ou divulgação sem autorização expressa.

6.1.15 – Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração, permanecendo integralmente responsável pelos resultados e pela segurança da execução.

6.1.16 – Responder por vícios e defeitos de execução detectados durante o prazo de garantia legal e contratual, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.1.17 – Apresentar ao término dos serviços todos os documentos de encerramento: ART de execução, relatórios de medições e ensaios, laudo técnico, “as built”, relatório fotográfico e comprovantes de destinação de resíduos.

6.1.18 – Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas, incluindo regularidade junto ao CREA, CNDs e demais documentos de conformidade.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6.2 – Obrigações da Guarda Municipal de Americana – GAMA

6.2.1 – Proporcionar todas as condições e facilidades indispensáveis à execução dos serviços, incluindo o acesso às áreas de trabalho e indicação de pontos de energia e referência.

6.2.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado, comunicando à contratada as ocorrências que exijam correção.

6.2.3 – Fornecer as informações técnicas e os documentos necessários à execução do objeto, incluindo eventuais plantas de infraestrutura preexistente.

6.2.4 – Receber e atestar os serviços executados e a documentação final, autorizando o pagamento após verificação da conformidade técnica e administrativa.

6.2.5 – Efetuar o pagamento à contratada pelos serviços efetivamente executados e atestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal devidamente instruída.

7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Caberá ao gestor do contrato notificar a contratada sempre que identificar qualquer irregularidade, atraso, desconformidade técnica ou falha na execução dos serviços, devendo registrar as ocorrências e adotar as providências necessárias à sua correção.

7.2 – A gestão administrativa do contrato caberá ao servidor Cleiton Marques de Souza (Matrícula nº 1174), integrante do Setor de Planejamento da Guarda Municipal de Americana, a quem compete acompanhar o cumprimento das condições contratuais, promover a interlocução com a contratada, e propor eventuais ajustes ou encaminhamentos administrativos relacionados à execução.

7.3 – A fiscalização técnica ficará a cargo do servidor Inspetor Dias, responsável pelo Setor de Manutenção da Guarda Municipal de Americana, ou por representante formalmente designado, que acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, registrando as etapas executivas e determinando as medidas



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

necessárias à regularização de falhas ou inconformidades verificadas, podendo contar com assistência de profissionais ou empresas de apoio técnico, quando necessário.

7.4 – A fiscalização e o acompanhamento técnico compreendem, entre outras atividades:

- a) verificar a conformidade dos serviços executados com o projeto, memorial descritivo e normas aplicáveis;
- b) inspecionar materiais, medições, relatórios e laudos técnicos apresentados;
- c) exigir a correção imediata de eventuais falhas ou deficiências detectadas;
- d) verificar a documentação de encerramento e os “as built” antes do recebimento definitivo.

7.5 – A fiscalização prevista neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, vícios de execução ou imperfeições técnicas, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 – Após a conclusão dos serviços, o recebimento provisório e definitivo do objeto será realizado mediante vistoria in loco pela fiscalização técnica, que emitirá o Termo de Recebimento e atestará a conformidade dos serviços e documentos apresentados, observando o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 – O ateste deverá conter, obrigatoriamente: nome legível do responsável, matrícula funcional, data e assinatura, constituindo condição indispensável para a autorização de pagamento.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em crédito na conta corrente indicada pela contratada, mantida em instituição bancária previamente cadastrada junto à Prefeitura Municipal de Americana.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

8.2 – Após a conclusão integral dos serviços, a contratada deverá emitir Nota Fiscal eletrônica correspondente ao valor contratado, acompanhada de toda a documentação comprobatória da execução e conformidade técnica, incluindo:

- a) ART de execução, devidamente registrada no CREA;
- b) Relatório técnico de medições e ensaios de continuidade elétrica e resistência de aterramento;
- c) Laudo de conformidade emitido pelo responsável técnico;
- d) Relatório fotográfico das etapas executivas;
- e) As built e demais documentos de encerramento previstos neste Termo de Referência.

8.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de aceite definitivo e do ateste da Nota Fiscal pelo gestor e pelo fiscal técnico designados, conforme previsto no item 7 deste Termo de Referência.

8.4 – Para fins de liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada contém todos os elementos necessários e essenciais, tais como:

- número do contrato e do processo administrativo;
- identificação da Guarda Municipal de Americana como contratante;
- data e local da execução;
- valor total a pagar;
- e os destaques das retenções tributárias cabíveis, conforme legislação vigente.

8.5 – Havendo erro, divergência ou omissão na documentação apresentada, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até a devida regularização, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento apenas após o saneamento das pendências, sem qualquer ônus adicional para a GAMA.

8.6 – No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, inclusive ISS, INSS, IRRF e contribuições sociais, conforme o enquadramento da contratada.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

8.7 – Independentemente do percentual informado na proposta, serão retidos os valores exigidos pela legislação vigente, ficando a contratada responsável pelo correto cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas incidentes sobre a execução do contrato.

8.8 – Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar declaração atualizada de enquadramento, conforme o Decreto Municipal nº 13.280/2023, eximindo a Guarda Municipal de Americana de quaisquer responsabilidades por eventuais omissões ou inconsistências tributárias.

8.9 – Será considerada data de pagamento aquela em que constar como emitida a ordem bancária correspondente à liquidação da despesa.

8.10 – Em caso de divergência sobre o dimensionamento, qualidade ou quantidade dos serviços executados, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sendo permitido o pagamento da parcela incontroversa mediante emissão de Nota Fiscal específica, após validação e ateste da fiscalização.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 – A seleção da empresa ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, considerando a execução completa do objeto conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

9.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica seguirão o previsto na legislação vigente, devendo ser comprovadas no momento da contratação e mantidas durante toda a vigência contratual.

9.3 – A proposta deverá apresentar preço global, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, serviços auxiliares, testes, ensaios, ARTs, documentação final, deslocamentos e quaisquer custos necessários para o perfeito cumprimento do objeto, sendo vedada a apresentação de preços parciais ou condicionados.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9.4 – Em caso de empate entre as propostas, aplicar-se-á o critério de desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem de preferência legal.

10 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 – A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, mediante pesquisa de preços com fornecedores do ramo, habituais ou cadastrados, ou ainda que comprovadamente possam executar o serviço, nos termos dos arts. 32 e 33 do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto estão previstos na Categoria Econômica nº 44.90.51 – Obras e Instalações, conforme classificação orçamentária vigente, vinculada à dotação específica da Guarda Municipal de Americana.

12 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente desta contratação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de sua assinatura, abrangendo o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos para execução integral dos serviços, incluídas todas as etapas de fornecimento de materiais, instalação, testes, medições e entrega da documentação técnica exigida.

A vigência contratual poderá ser prorrogada mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente, desde que mantidas as condições originais e comprovado o interesse público, observando-se o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Americana 10 de novembro de 2025.

Cleiton Marques de Souza

Central de Planejamento



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Anexo II – TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante infra-assinado, declara que realizou visita técnica em ____/____/____ nas dependências da Guarda Municipal de Americana – GAMA, localizada na Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina, Americana/SP, em cumprimento ao item 4.9 (Visita Técnica) do Termo de Referência referente à Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Execução e Instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com fornecimento integral de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme Projeto Executivo e Memorial Descritivo aprovados.

A empresa declara, ainda, que vistoriou todas as áreas indicadas para execução dos _____ serviços, tomando ciência das condições locais, da infraestrutura existente, da pavimentação (concreto _____ e _____ malha _____ asfáltica), das interferências e das condições gerais que possam impactar na execução, dirimindo todas as dúvidas de caráter técnico e operacional.

Declara, por fim, que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a elaboração da proposta de preços e execução dos serviços, não cabendo posteriormente qualquer alegação de desconhecimento, omissão ou solicitação de acréscimo de valores em decorrência de fatos que poderiam ter sido identificados durante a vistoria.

Americana/SP, _____ de _____ de 2025.

Inspetor Dias

Setor de Manutenção – Guarda Municipal de Americana – GAMA

Servidor Responsável pela Fiscalização Técnica

NOME DA EMPRESA: _____

REPRESENTANTE / CARGO: _____ RG/CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: _____